



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Turismo – CTUR

REQUERIMENTO N° , DE 2017 (Do Sr. Lucas Vergílio)

Requer a realização de audiência pública para debater a possibilidade de autorização legal para que grupos estrangeiros detenham até 100% do capital de empresas aéreas brasileiras.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de audiência pública para debater a possibilidade de autorização legal para que grupos estrangeiros detenham até 100% do capital de empresas aéreas brasileiras, com a presença dos seguintes convidados:

- Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, Vinícius Lummertz;
- Representante do Ministério do Turismo;
- Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- Representante da *International Air Transport Association* (IATA);
- Representante da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR).

Justificação

O presente requerimento de audiência pública visa buscar esclarecimentos em relação a proposta em elaboração pelo governo para permitir que grupos estrangeiros detenham até 100% do capital de empresas aéreas brasileiras, mediante alteração no Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Hoje, o CBA permite que estrangeiros tenham, no máximo, 20% do capital de empresas aéreas nacionais. Ou seja, o controle dessas empresas tem que ficar nas mãos de brasileiros.

Em 2016, já houve a tentativa para mudar a regra para permitir o controle estrangeiro das aéreas brasileiras. Entretanto, o movimento foi barrado no Senado, que só aprovou um projeto do governo com mudanças no setor aéreo depois de acordo em que o presidente se comprometeu a vetar o trecho que elevava para 100% a fatia de estrangeiros nas empresas.

A mudança foi barrada porque senadores avaliaram que o controle estrangeiro das aéreas nacionais poderia colocar em risco a aviação regional e a continuidade da oferta de voos para alguns destinos pouco atrativos.

Os defensores da proposta, alegam que a abertura de capital permitirá que mais empresas façam investimentos no mercado aéreo brasileiro, o que deve contribuir para elevar o número de destino atendidos por voos e a competitividade. Além disso, com a abertura de capital a perspectiva é que os preços das passagens aéreas caiam.

Para especialistas em aviação, a nova regra poderá viabilizar a mudança de controle das empresas aéreas.

Portanto, objetivando a discussão desta proposta e seus impactos para o mercado de aviação e para os usuários de transporte aéreo, solicitamos a aprovação do presente requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputado LUCAS VERGÍLIO (SD/GO)